



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax 0(xx27) 753-1001 – e-mail: pmvptesouraria@zip.com.br

LEI Nº 445/2005

**Que declara de Utilidade Pública o
CENTRO DE CULTURA ITALIANA DE
VILA PAVÃO/ES.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições legais,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º – Fica declarado de Utilidade Pública o CENTRO DE CULTURA ITALIANA DE VILA PAVÃO – CECIVIP, entidade cultural sem fins lucrativos criada em 03 de abril de 2004, inscrita no CNPJ sob nº 06.854.679/0001-62, para que goze de todos os direitos e prerrogativas asseguradas por Lei.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de junho de 2005.


IVAN LAUER
Prefeito Municipal